

Resolução SEDUC - 53, de 16-11-2023

Estabelece as diretrizes para organização curricular dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas.

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes educacionais nacionais e estaduais e às metas da política educacional;

Resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A organização curricular do Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino observará o disposto na presente resolução.

Artigo 2º - As matrizes curriculares do Ensino Fundamental nas escolas da rede estadual de São Paulo serão organizadas na seguinte conformidade:

I- Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano.

II- Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano.

Artigo 3º - As matrizes curriculares da etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental ofertadas nas escolas da rede estadual de São Paulo serão organizadas em **aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos**, nos termos desta resolução.

CAPÍTULO II

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL

Artigo 5º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental apresenta na **parte diversificada os componentes de Língua Inglesa, Tecnologia e Inovação, e Projeto de Convivência.**

§2º - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

§ 3º - O professor regente de classe dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá acompanhar as aulas de Língua Inglesa ministradas por professor especialista.

§ 4º - As aulas atribuídas ao professor especialista de Língua Inglesa deverão compor, obrigatoriamente, o horário regular de funcionamento da classe.

§ 5º - Na ausência do professor especialista para as aulas de Língua Inglesa, a carga horária deve ser assumida pelo professor regente de classe.

§§ 2º ao 8º - atribuição e substituição das aulas de Língua Inglesa, Arte e Educação Física

§ 6º - Na ausência de docentes devidamente habilitados, as aulas de Arte poderão ser atribuídas obedecidas as disposições da resolução, que disciplina o processo regular de atribuição de classes e de aulas.

§ 7º - Na ausência, pelo prazo maior de 15 (quinze) dias, do docente de Educação Física, as aulas devem ser atribuídas em substituição a docente devidamente habilitado no componente curricular.

§ 8º - Na ausência ocasional do professor especialista para as aulas de Arte e Educação Física, a carga horária deve ser assumida, a título eventual, na seguinte ordem de prioridade:

- a) por professor especialista do mesmo componente curricular do substituído;
- b) por professor especialista de componente curricular diverso;
- c) por Professor da Educação Básica I que atue como substituto eventual;
- d) pelo professor regente da classe, atuando como eventual.

§9º - Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária é composta de 30 (trinta) aulas semanais, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas anuais, conforme o disposto no Anexo I desta resolução.

CAPÍTULO III

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO INTEGRAL

Artigo 6º - As matrizes curriculares do Programa Ensino Integral – PEI – para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1 (um) ou (2) dois turnos de 07 (sete) horas e turno único de 09 (nove) horas são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Programa Ensino Integral, apresenta, na parte diversificada, os componentes Língua Inglesa, Projeto de Convivência, Tecnologia e Inovação, Linguagens Artísticas, Cultura do Movimento, Práticas Experimentais, Orientação de Estudos e Assembleia.

§2º - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física, Arte, Linguagens Artísticas e Cultura do Movimento devem ser ministradas por professor especialista.

§3º - São asseguradas as seguintes cargas horárias para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) Anos Iniciais do Ensino Fundamental – dois turnos de 07 (sete) horas, com carga horária de 35 (trinta e cinco) aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, que correspondem a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, disposto no Anexo II desta resolução.

b) Anos Iniciais do Ensino Fundamental – turno único de 09 (nove) horas, com carga horária de 38 (trinta e oito) aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.520 (mil quinhentas e vinte) aulas anuais, que corresponde a 1.140 (mil cento e quarenta) horas anuais, disposto no Anexo III desta resolução.

CAPÍTULO IV

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL

Artigo 7º - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental apresenta na **parte diversificada** os componentes **Tecnologia e Inovação, Projeto de Vida, Educação Financeira e Orientação de Estudos.**

§2º - O **Ensino Religioso**, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido no 9º Ano do Ensino Fundamental, se houver demanda e na conformidade do que dispõe a Resolução SE nº 21 de 29-01-2002.

§3º - As aulas do componente curricular de **Educação Física do período noturno** devem ser ministradas fora do período regular de aulas ou aos sábados.

§4º - São asseguradas para os Anos Finais do Ensino Fundamental as seguintes cargas horárias:

a) - Em unidades escolares com um ou dois turnos diurnos, 35 (trinta e cinco) aulas semanais, sendo 7 (sete) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, conforme o disposto no Anexo IV desta resolução.

b) - Excepcionalmente, em unidades escolares com oferta de ensino no período noturno, 27 (vinte e sete) aulas semanais, sendo 5 (cinco) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.080 (mil e oitenta) aulas anuais, o que corresponde a 810 (oitocentas e dez) horas anuais, conforme disposto no Anexo V desta resolução.

EF – anos finais
NOTURNO

CAPÍTULO V

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO INTEGRAL

Artigo 8º - As matrizes curriculares do Programa Ensino Integral – PEI – para os Anos Finais do Ensino Fundamental são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental do Programa Ensino Integral, apresenta na **parte diversificada**, os componentes curriculares:

a) Anos Finais do Ensino Fundamental – de 01 (um) ou 02 (dois) turnos de 07 (sete) horas - Tecnologia e Inovação, Projeto de Vida, Educação Financeira, Práticas Experimentais, Eletivas e Orientação de Estudos.

b) Anos finais do Ensino Fundamental – turno único de 09 (nove) horas - Tecnologia e Inovação, Projeto de Vida, Educação Financeira, Eletivas, Orientação de Estudos, Práticas Experimentais e Esporte- Música-Arte.

§2º - O **Ensino Religioso**, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido no 9º Ano do Ensino Fundamental, se houver demanda e na conformidade do que dispõe a Resolução SE nº 21 de 29-01-2002.

§3º - São asseguradas para os Anos Finais do Ensino Fundamental as seguintes cargas horárias:

a) Anos finais do Ensino Fundamental, 01 (um) ou 02 (dois) turnos de 07 (sete) horas, com carga horária de 38 (trinta e oito) aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.520 (mil quinhentas e vinte) aulas anuais, o que corresponde a 1.140 (mil cento e quarenta) horas anuais, conforme o disposto no Anexo VI desta resolução.

b) Anos finais do Ensino Fundamental, turno único de 09 (nove) horas, com carga horária de 43 (quarenta e três) aulas, com aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.720 (mil setecentas e vinte) aulas anuais, que corresponde a 1.290 (mil duzentas e noventa) horas anuais, conforme o disposto no Anexo VII desta resolução.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - As matrizes curriculares, constantes nos Anexos que integram esta resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2024 em todos os anos do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de São Paulo.

Artigo 10 - A Coordenadoria Pedagógica — COPED, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos — CGRH, e a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula — CITEM — poderão publicar instruções adicionais que se façam necessárias ao cumprimento da presente resolução.

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDUC nº 107, de 28-10-2021.

ANEXO I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO PARCIAL						
ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANALIS				
		1º an	2º an	3º 4º 5º ano	ano	ano
BASE NACIONAL COMUM CIÊNCIAS DA NATUREZA CURRICULAR	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10
	LINGUAGENS	2	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8
	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2
	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2
	GEOGRAFIA HISTÓRIA	1	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	GEOGRAFIA HISTÓRIA	1	1	1	1	1
	AULAS SEMANALIS TOTAIS	26	26	26	26	26
	HORAS ANUAIS	780	780	780	780	780
		0	0	0	0	0
	TECNOLOGIA E INovação	1	1	1	1	1
	PROJETO DE CONVIVÊNCIA	1	1	1	1	1
	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	2
	AULAS SEMANALIS TOTAIS	4	4	4	4	4
	HORAS ANUAIS	120	120	120	120	120
TOTAL		0	0	0	0	0
	AULAS SEMANALIS	30	30	30	30	30
	HORAS ANUAIS	900	900	900	900	900
		0	0	0	0	0

ANEXO II - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEI 7H							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULAR	AULAS SEMANALIS				
			1º an	2º an	3º an	4º an	5º an
PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10
		ARTE	2	2	2	2	2
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2
		MATEMÁTICA	8	8	8	8	8
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	2	2	2	2
		CIÊNCIAS HUMANA	GEOGRAFIA	1	1	1	1
			HISTÓRIA	1	1	1	1
		AULAS SEMANALIS	26	26	26	26	26
		HORAS ANUAIS	780	780	780	780	780
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	2
TODAL	TODAL	PROJETO DE CONVIVÊNCIA	1	1	1	1	1
		TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	1	1	1	1
		LINGUAGENS ARTÍSTICAS	1	1	1	1	1
		CULTURA DO MOVIMENTO	1	1	1	1	1
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	1	1	1	1	1
		ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	1	1	1	1	1
		ASSEMBLEIA	1	1	1	1	1
		AULAS SEMANALIS TOTAIS	9	9	9	9	9
		HORAS ANUAIS	270	270	270	270	270
		AULAS SEMANALIS	35	35	35	35	35
		HORAS ANUAIS	1050	1050	1050	105	105
					0	0	5250

ANEXO III - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
– PEI 9H							
ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANALIS					
		1º an	2º an	3º an	4º an	5º an	TOTAL
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10	10
	LINGUAGENS	2	2	2	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	8
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	2	2	2	2	2
	CIÊNCIAS HUMANA	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1
		HISTÓRIA	1	1	1	1	1
		AULAS SEMANALIS	26	26	26	26	26
		HORAS ANUAIS	780	780	780	780	780
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE CONVIVÊNCIA	1	1	1	1	1	1
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	1	1	1	1	1
	LINGUAGENS ARTÍSTICAS	2	2	2	2	2	2
	CULTURA DO MOVIMENTO	2	2	2	2	2	2
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	1	1	1	1	1	1
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	2	2	2	2	2	2
	ASSEMBLEIA	1	1	1	1	1	1
		AULAS SEMANALIS	12	12	12	12	12
		HORAS ANUAIS	360	360	360	360	360
			0				1800
TOTAL		AULAS SEMANALIS	38	38	38	38	38
		HORAS ANUAIS	1140	114	1140	1140	1140
			0				5700

ANEXO IV - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO PARCIAL						
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAS		TOTAL
				6º ano	7º ano	
		LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	
LÍNGUA INGLESA	LINGUAGENS	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	ARTE	2	2	1	1
	ENSINO RELIGIOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA	6	6	5	5
	CIÊNCIAS HUMANAS	ENSINO RELIGIOSO*	0	0	0	1
		CIÊNCIAS	4	4	4	4
		GEOGRAFIA	4	4	4	4
		HISTÓRIA	4	4	4	3
		AULAS SEMANAS	30	30	28	28
		HORAS ANUAIS	900	900	840	840
PARTE DIVERSIFICADA OBRIGATÓRIA		TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2	2	2	2
		PROJETO DE VIDA	1	1	1	1
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	2	2
		ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	2	2	2	2
		AULAS SEMANAS	5	5	7	7
		HORAS ANUAIS	150	150	210	210
		AULAS SEMANAS	35	35	35	35
		HORAS ANUAIS	1050	1050	1050	1050
						5600
						4200
TOTAL						

* Caso não haja demanda para Ensino Religioso, acrescentar uma aula para História.

ANEXO V - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO PARCIAL NOTURNO							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE COMPONENTES AULAS SEMANAIS TOTAL CONHECIMENTO CURRICULARES 6º ano 7º ano 8º ano 9º ano						
	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6		
	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2		
	LINGUAGENS	ARTE	2	2	2	2	
	MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	2	2	2	
	ENSINO RELIGIOSO	MATEMÁTICA	6	6	6	5	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ENSINO RELIGIOSO**	0	0	0	1	
	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS	3	3	3	3	
	TOTAL	AULAS SEMANAIS	27	27	27	27	4320
		HORAS ANUAIS	810	810	810	810	3240

* Educação Física será oferecida no contraturno ou aos sábados.

** Caso não haja demanda para Ensino Religioso, acrescentar uma aula para História.

ANEXO VI - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
ÁREAS DE CONHECIMENTO			COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIAS		TOTAL	
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	
		ARTE	2	2	1	1	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	
		MATEMÁTICA	6	6	5	5	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ENSINO RELIGIOSO	0	0	0	1	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	4	4	4	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS	4	4	4	4	
		GEOGRAFIA	4	4	4	4	
		HISTÓRIA	4	4	4	3	
PARTE DIVERSIFICADA OBRIGATÓRIA	PARTE DIVERSIFICADA OBRIGATÓRIA	AULAS SEMANAIAS	30	3	28	28	464
		HORAS ANUAIS	900	900	840	840	3480
		TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2	2	2	2	
		PROJETO DE VIDA	1	1	1	1	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	2	2	
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	0	0	1	1	
		ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	3	3	2	2	
		ELETIVAS	2	2	2	2	
		AULAS SEMANAIAS	8	8	10	10	1440
		HORAS ANUAIS	240	240	300	300	1080
TOT AL	TOT AL	AULAS SEMANAIAS	38	38	38	38	6080
		HORAS ANUAIS	1140	1140	1140	1140	4560

* Caso não haja demanda para Ensino Religioso, acrescentar uma aula para História

ANEXO VII - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEI							
ÁREAS DE CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANALIS			TOTAL
		6º	7º	8º	9º		
		an	an	ano	ano		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		0	0	0	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	
		ARTE	2	2	1	1	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	
		MATEMÁTICA	6	6	5	5	
		ENSINO RELIGIOSO*	0	0	0	1	
		CIÊNCIAS DA NATURALEZA	4	4	4	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS	4	4	4	3	
		GEOGRAFIA	4	4	4	4	
		HISTÓRIA	4	4	4	3	
PARTE DIVERSIFICADA OBRIGATÓRIA		AULAS SEMANALIS	3	3	2	2	46
			0	0	8	8	40
		HORAS ANUAIS	9	9	84	84	34
			0	0	0	0	80
			0	0			
		TECNOLOGIA E INovação	2	2	4	4	
		PROJETO DE VIDA	1	1	1	1	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	2	2	
		ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	4	4	2	2	
		ELETIVAS	2	2	2	2	
TÓTAL		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	2	2	2	2	
		ESPORTE-MÚSICA-ARTE	2	2	2	2	
		AULAS SEMANALIS	1	1	1	1	22
			3	3	5	5	40
		HORAS ANUAIS	3	3	45	45	16
			9	9	0	0	80
			0	0			
		AULAS SEMANALIS	43	43	4	4	68
					3	3	80
		HORAS ANUAIS	12	12	12	129	51
			90	90	90	0	60

* Caso não haja demanda para Ensino Religioso, acrescentar uma aula para História